



Edital PPGEC nº 002/2013
Edital de abertura de inscrições e do processo de seleção 2014/1
para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil

O Extrato do edital foi publicado no dia 21 de novembro de 2013 na seção 3, página 108, do Diário Oficial da União e dias 27 e 28 de 2013 na página A9 do jornal “Correio”, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPGEC), da Faculdade de Engenharia Civil (FECIV) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o PPGEC, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2014.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº 12/2008, 19/2009 e 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU;
- 1.2.** Serão nomeadas pelo PPGEC comissões examinadoras para o concurso de seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEC;
- 1.3.** O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, campus Santa Mônica;
- 1.4.** No ato da inscrição o PPGEC disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo;
 - 1.4.1.** Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGEC;
- 1.5.** O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC)

Campus Santa Mônica – Bloco 1Y – Sala 1Y31

Av. João Naves de Ávila, 2121

38408-100 Uberlândia - Minas Gerais – Brasil

Telefone: (34) 3239-4137

Sítio do Programa: www.ppgec.feciv.ufu.br

e-mail: posgradcivil@ufu.br

- 1.6.** O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGEC.

2. NÚMERO DE VAGAS

COORDENAÇÃO//SECRETARIA

E-mail: posgradcivil@ufu.br

Av. João Naves de Ávila, 2121, CEP: 38.408-100 Bairro: Santa Mônica. Uberlândia – MG.
Sala: 31, Bloco: 1Y, Campus Santa Mônica, fone: (34) 3239-4170.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL



2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2014, é:

Quadro Geral de Vagas		
Área de Concentração / Linha de Pesquisa	Número de vagas	
	Regular	Especial
Área de Estrutura e Construção Civil	8	2
Área de Engenharia Urbana / Planejamento e Infraestrutura Urbana	9	2
Área de Engenharia Urbana / Planejamento e Operações de Transportes	1	2
Total de Vagas	18	6

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Engenharia Civil e demais Engenharias, além de egressos de Bacharelado em áreas afins. As vagas disponíveis são para áreas de concentração e para as linhas de pesquisa do PPGEC, conforme discriminado no item 2.
- 3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.
 - 3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição, poderá ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.
- 3.3. Poderão se inscrever também alunos graduados que apresentem o diploma ou o atestado de conclusão de curso **até a data da matrícula**.
- 3.4. Aos estrangeiros, é necessária a apresentação do diploma reconhecido, em caso de aprovação, no momento da matrícula.
- 3.5. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, seqüencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior com duração igual ou superior a 4 anos.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato ao PPGEC compõe-se de duas etapas:
 - 4.1.1. A primeira etapa consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7;
 - 4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil

COORDENAÇÃO//SECRETARIA

E-mail: posgradcivil@ufu.br

Av. João Naves de Ávila, 2121, CEP: 38.408-100 Bairro: Santa Mônica. Uberlândia - MG.
Sala: 31, Bloco: 1Y, Campus Santa Mônica, fone: (34) 3239-4170.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL



PPGEC - Seleção 2º Semestre de 2013 – Mestrado Acadêmico
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1Y, sala 1Y31
Campus Santa Mônica 38408-100 Uberlândia MG

- 4.3. Serão aceitas inscrições pelo serviço de encomendas expressas, desde que sejam enviados por fax, número (34) 3239 4159, a ficha de inscrição preenchida e o comprovante de postagem, dentro do prazo de inscrição previsto neste edital.
- 4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas e o envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.
 - 4.4.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGEC no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.
 - 4.4.2. O PPGEC não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
 - 4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	13/01/2014 a 17/01/2014	9h às 11h e 14h às 17h	Secretaria do PPGEC, sala 1Y 31, Bloco 1Y no Campus Santa Mônica

4.7. Documentação exigida:

- 4.7.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (modelo próprio disponível no sítio do PPGEC www.ppgec.feciv.ufu.br);
- 4.7.2. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 4.7.3. Currículo Lattes com documentação comprobatória (modelo **Lattes** disponível no sítio: www.cnpq.br);
- 4.7.4. Cópia da Carteira de Identidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (passaporte no caso de estrangeiros);
- 4.7.5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4.7.6. Cópia do Diploma de curso superior ou certificado de conclusão de curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido; Se o candidato estiver cursando o último período da graduação ele deverá apresentar o certificado de matrícula no último semestre do Curso de Graduação e declaração de previsão de conclusão de curso, sendo que, na data da matrícula, será exigido o diploma, atestado/certidão de conclusão, sob pena de indeferimento da mesma;
- 4.7.7. Os candidatos, estrangeiros ou não, detentores de curso de graduação proveniente de entidade de ensino estrangeira devem apresentar todos os documentos acima mencionados;

COORDENAÇÃO//SECRETARIA

E-mail: posgradcivil@ufu.br

Av. João Naves de Ávila, 2121, CEP: 38.408-100 Bairro: Santa Mônica. Uberlândia – MG.
Sala: 31, Bloco: 1Y, Campus Santa Mônica, fone: (34) 3239-4170.



5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada em etapa única classificatória composta por:
 - 5.1.1. Análise da ficha de inscrição e documentação;
 - 5.1.2. Análise do histórico escolar do curso de graduação;
 - 5.1.3. Análise do currículo Lattes;
- 5.2. A pontuação para o processo classificatório está descrita na Norma Interna PPGEC nº 01/06, conforme Anexo I deste Edital;
- 5.3. Os critérios de desempate estão descritos no Anexo I;
- 5.4. Cronograma de seleção:

Descrição das etapas	Datas	Horário	Local
Análise curricular	20/01/2014 a 31/01/2014		FECIV
Resultado	04/02/2013	11:00h	FECIV

6. ALUNO ESPECIAL

- 6.1. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados;
- 6.2. Os candidatos a alunos regulares que forem aprovados, porém classificados além do número de vagas mínimo oferecido neste edital, poderão fazer a opção de inscrição no Programa na modalidade de aluno especial, respeitado o item 6.1.
- 6.3. Terão prioridade de inscrição na modalidade de aluno especial os alunos que fizeram inicialmente esta opção, sempre segundo a ordem de classificação.

7. RECURSOS

- 7.1. Serão admitidos recursos quanto:
 - 7.1.1. Análise da ficha de inscrição e da documentação;
 - 7.1.2. Ao resultado final;
- 7.2. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias após a data de publicação do resultado da respectiva etapa;
- 7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGEC; segunda instância, Conselho do FECIV; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

COORDENAÇÃO//SECRETARIA

E-mail: posgradcivil@ufu.br

Av. João Naves de Ávila, 2121, CEP: 38.408-100 Bairro: Santa Mônica. Uberlândia - MG.
Sala: 31, Bloco: 1Y, Campus Santa Mônica, fone: (34) 3239-4170.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**



- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria;
- 8.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a classificação e aprovação dos candidatos;
- 8.3. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria ou no sítio do PPGEC - www.ppgec.feciv.ufu.br ;
- 8.4. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.5. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas;
- 8.6. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos;
- 8.7. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Colegiado do PPGEC e divulgados no sítio do PPGEC conforme informações contidas no item 5;
- 8.8. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGEC, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGEC, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.9. O candidato aprovado que, no ato da inscrição, apresentou declaração de previsão de conclusão de curso deverá apresentar para matrícula o respectivo diploma registrado ou atestado/declaração de conclusão, emitido pelo órgão competente, em que conste a referida conclusão em data anterior à matrícula no programa, sob pena de desclassificação no concurso e conseqüente impedimento definitivo de matrícula.
9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
- 9.1. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 20 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGEC. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGEC.

Uberlândia, 13 de novembro de 2013.

Prof. Dr. Carlos Eugenio Pereira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
Faculdade de Engenharia Civil - UFU

ANEXO I

COORDENAÇÃO//SECRETARIA

E-mail: posgradcivil@ufu.br

Av. João Naves de Ávila, 2121, CEP: 38.408-100 Bairro: Santa Mônica. Uberlândia - MG.
Sala: 31, Bloco: 1Y, Campus Santa Mônica, fone: (34) 3239-4170.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL



**NORMA INTERNA PPGEC 01/06 PARA PONTUAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO**

A presente norma refere-se à regulamentação da pontuação e classificação de candidatos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da Universidade Federal de Uberlândia.

1. Pontuação do histórico escolar

A nota média das disciplinas com aprovação no histórico escolar será considerada entre 0 e 100 pontos. A pontuação do histórico escolar (HE) é determinada pela multiplicação da nota média pelos fatores f_1 , f_2 , f_3 e f_4 .

a. Fator f_1 (quanto à origem)

Instituições públicas	1,0
Outras instituições	0,6

b. Fator f_2 (quanto ao curso)

	Estruturas e Construção Civil	Planejamento e Operação de Transportes	Planejamento e Infraestrutura Urbana
Engenharia Civil	1,00	1,00	1,00
Engenharia Mecânica	1,00	0,90	0,90
Engenharia Química/ Sanitária/ Ambiental/Hídrica	0,05	0,80	1,00
Engenharia Elétrica/ Mecatrônica/ Aeronáutica	0,90	0,90	0,85
Demais Engenharias	0,90	0,80	0,80
Arquitetura	0,70	0,70	0,60
Geografia/Agronomia/Biologia	0,05	0,05	0,60
Física/ Química/ Matemática	0,70	0,70	0,70
Tecnólogo Superior em Meio Ambiente	0,05	0,05	0,60
Tecnólogo Superior em Química	0,05	0,05	0,50
Tecnólogo Superior em Computação	0,50	0,05	0,50
Tecnólogo Superior em Construção Civil	0,70	0,05	0,40
Demais cursos superiores de Exatas	0,70	0,05	0,50
Demais cursos superiores de Biomédicas	0,05	0,05	0,20
Demais cursos superiores de Humanas	0,05	0,05	0,10
Demais cursos técnicos de nível superior	0,70	0,05	0,05

c. Fator f_3 (quanto ao tempo de colação de grau)

COORDENAÇÃO//SECRETARIA

E-mail: posgradcivil@ufu.br

Av. João Naves de Ávila, 2121, CEP: 38.408-100 Bairro: Santa Mônica. Uberlândia - MG.
Sala: 31, Bloco: 1Y, Campus Santa Mônica, fone: (34) 3239-4170.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL



Para colação de grau realizada há menos de dois anos da data de inscrição: 1,2

d. Fator f_4 (quanto à carga horária do curso)

A carga horária de referência do curso de graduação é 3990 horas. Histórico escolar com carga horária inferior à de referência terá a média final corrigida pelo coeficiente f_4 dado pela relação entre a carga horária cursada (CHC) dividida pela carga horária de referência (CHR).

$$f_4 = \frac{CHC}{CHR}$$

2. Pontuação do currículo

O currículo deve ser gerado na plataforma Lattes do CNPq e impresso desta plataforma. Só serão computados os pontos das atividades devidamente comprovadas e diretamente relacionadas com os objetivos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

2.1 Titulação

Graduação	(10 - g) pontos
$g = 1,5 \times n^{\circ}$ semestres excedentes	Se o tempo de conclusão for além do período normal de integralização do curso

2.2 Atividades extracurriculares durante o período de graduação

Monitoria	2 pontos por semestre (até o máximo de 5 pontos)
Participação em atividades de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão aprovadas em Programas oficiais com bolsa ou sem bolsa.	4 pontos por semestre (até o máximo de 12 pontos)

2.3 Produção técnico-científica

Para trabalhos publicados e/ou prêmios com mais de um autor, a pontuação será dividida pelo número de autores.

2.3.1 Publicação de trabalhos completos:

em Anais de eventos locais	1 ponto por trabalho
em Anais de eventos regionais	2 pontos por trabalho
em Anais de eventos nacionais e/ou internacionais	4 pontos por trabalho

COORDENAÇÃO//SECRETARIA

E-mail: posgradcivil@ufu.br

Av. João Naves de Ávila, 2121, CEP: 38.408-100 Bairro: Santa Mônica. Uberlândia - MG.
Sala: 31, Bloco: 1Y, Campus Santa Mônica, fone: (34) 3239-4170.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL



2.3.2 Publicação de trabalho completo em periódicos classificado com Qualis das Engenharias 1:

com corpo de revisores - nacional	6 pontos por trabalho
com corpo de revisores - internacional	9 pontos por trabalho

2.3.3 Publicação de resumos em eventos: 1 ponto por trabalho.

2.3.4 Prêmios em eventos científicos: 5 pontos/premiação (comprovar com certificado).

2.4 Experiência profissional

Atuação após a conclusão da graduação, em área afim à área de concentração escolhida pelo candidato	0,5 pontos por semestre (até o máximo de 4 pontos)
-----------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

2.5 Experiência acadêmica

A pontuação da experiência acadêmica não pode ultrapassar 12 pontos.

Docência no Ensino Fundamental e Médio	0,25 pontos por semestre (até o máximo de 2 pontos)
Docência no Ensino Superior	2 pontos por semestre (até o máximo de 12 pontos)

2.6 Créditos obtidos em Programas de Pós-graduação *stricto sensu*

Disciplinas cursadas e aprovadas e não utilizadas na integralização de cursos *stricto sensu* serão pontuadas em 1 (um) ponto cada, até o limite de 3 (três) pontos.

2.7 Curso de Especialização *lato sensu*

Ao título de especialista serão atribuídos 5 (cinco) pontos, desde que esteja na linha de pesquisa do PPGEC escolhida pelo candidato. Caso não tenha sido emitido o diploma até a data da inscrição, será aceito atestado ou declaração oficial de conclusão, desde que conste a data da defesa e o título da monografia.

3. Pontuação final

COORDENAÇÃO//SECRETARIA

E-mail: posgradcivil@ufu.br

Av. João Naves de Ávila, 2121, CEP: 38.408-100 Bairro: Santa Mônica. Uberlândia – MG.
Sala: 31, Bloco: 1Y, Campus Santa Mônica, fone: (34) 3239-4170.



A pontuação final (PF) do candidato é dada pela fórmula:

$$PF = 0,43 \times HE + 0,57 \times CV$$

sendo HE a pontuação do histórico escolar e CV a pontuação do currículo.

Observação: Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação final (PF) inferior a 35.

4. Classificação final

A classificação final dos candidatos é baseada na pontuação definida no item 3, considerando o número de vagas em cada uma das áreas de concentração do Programa e a disponibilidade de orientação em cada Linha de Pesquisa.

No caso de empate, a classificação será feita de acordo com a maior nota do histórico escolar (HE). Persistindo o empate, a classificação será definida pela maior nota no currículo (CV).

Casos excepcionais ou não previstos nesta norma serão decididos pela Comissão de Seleção.

Norma revisada na 6ª reunião do ano de 2006 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, no dia 10/05/2006.

Norma atualizada na 7ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, ocorrida em 27/10/2009.

Norma atualizada na 4ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, ocorrida em 23/05/2011.

Norma atualizada na 4ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, ocorrida em 16/04/2012.

Norma atualizada na 12ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, ocorrida em 21/10/2013.